

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2025

O Coordenador do Projeto de Extensão Miguel Fabiano de Faria no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Campus JF em Movimento: iniciação e aperfeiçoamento em Basquetebol**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	19 a 22/05/2025
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	26/05/2025
Resultado provisório	27/05/2025
Recurso contra o resultado provisório	28/05/2025
Resultado final	29/05/2025
Assinatura do Termo de compromisso e cadastro da documentação	30/05/2025
Início do Projeto	01/06/2025
Término previsto do Projeto	28/11/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de 19 a 22/05/2025, enviando e-mail para miguel.faria@ifsudestemg.edu.br, anexando os seguintes documentos:

- a) histórico escolar
- b) comprovante de matrícula

2.2 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.3 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estudante regularmente matriculado e frequente em curso de nível médio do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 10h semanais, prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01(uma) vaga destinada a estudante regularmente matriculado e frequente em curso de nível médio do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora	350,00	10 hs	Campus JF em Movimento: iniciação e aperfeiçoamento em Basquetebol.	Miguel Fabiano de Faria

4.2. As bolsas terão vigência de 06 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2025 e término em 28/11/2025.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/05/2025	12:30h	Sala J203 (Laboratório de Educação Física)

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Participação em projetos de extensão;
- b) Participação no projeto de basquetebol em anos anteriores;
- c) Entrevista.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou colateral com o coordenador do projeto (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o

resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail miguel.faria@ifsudestemg.edu.br.

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este edital, o candidato deverá entrar em contato:
miguel.faria@ifsudestemg.edu.br.

Juiz de Fora, 19 de maio de 2025.

Miguel Fabiano de Faria
Coordenador do Projeto